

**GABINETE**

PORTARIA Nº 6, de 21 de janeiro de 2022

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Vigilância Humana Armada e Desarmada para o ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	QTD	Cod. Carser	Cod. SGA
1	Posto de Vigilância armada -12x36h - diurno de segunda feira a domingo incluindo feriados	Posto	1	24015	2688
2	Posto de Vigilância armada 12x36h - noturno de segunda feira a domingo incluindo feriados	Posto	1	24015	2688
3	Posto de Vigilância armada 12x36h - noturno de segunda feira a domingo incluindo feriados	posto	2	24015	2688

Art. 3º. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de proporcionar maior segurança às instalações dos edifícios e ao patrimônio ILMD/Fiocruz Amazônia e, especialmente, preservar a vida dos servidores, prestadores de serviço, estudantes e visitantes da Unidade.

Ressalta-se que a contratação do serviço de vigilância patrimonial visa suprir a lacuna deixada pela Lei n.º 9.632, de 07 de maio de 1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e Fundacional, dentre eles o de Agente de Vigilância.

Dessa forma, os serviços de vigilância e segurança patrimonial têm como escopo eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público, bem como proporcionar segurança aos usuários do serviço público e servidores em geral, devendo ser executados em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste documento.

Além disso, de acordo com o contido no Art. 1º, do Decreto n.º 9.507/2018, a vigilância patrimonial, assim como outras atividades que visam dar suporte à estrutura dos serviços prestados à sociedade, são definidas como acessórias à atividade fim da Instituição, podendo ser objeto de execução indireta.

Espera-se com a contratação de tal serviço que as dependências do ILMD/Fiocruz Amazônia estejam permanentemente sob vigilância, tanto os bens pertencentes ao patrimônio quanto de pessoas, de modo a evitar -se qualquer ocorrência de furto, roubo ou qualquer outro tipo de sinistro relacionado com a violência.

Além disso, pretende-se também alcançar a conciliação entre os menores custos possíveis para a contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A presente contratação prevê o início dos serviços no primeiro semestre de 2022.

Art. 7º A Quantidade de serviço a ser contratada é um serviço por um período de 12 meses

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 19/04/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1420345** e o código CRC **D5912AFB**.